



Câmara Municipal de Salinas

LEI Nº 2.165, DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

Dá denominação a Bairro na cidade de Salinas.

A Câmara Municipal de Salinas no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, nos termos do § 7º do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "BAIRRO SOSEVENDO" a área urbana a que se refere à Lei Municipal nº 1.752, de 21 de julho de 1.998, compreendida dentro dos seguintes limites: "partindo do trevo que liga a rodovia MG-404 com a rodovia BR-251, segue pela rodovia MG-404, em direção a Taiobeiras, até o trevinho da entrada para Novorizonte; deste ponto, segue por um trecho de estrada asfaltada, que era parte da rodovia MG-404, Salinas/Taiobeiras, até a orla do lago sobre o rio Salinas; por este lago abaixo até atingir o rio Salinas; pelo rio Salinas abaixo, até a ponte sobre o mesmo, existente na BR-251; deste ponto, voltando pela BR-251, até o trevo do chamado "Posto Jenipapo", o mesmo ponto inicial desta descrição de limites.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 18 de Agosto de 2008.

EILTON SANTIAGO SOARES
Presidente

